LEI Nº 447

Autoriza Despesas com a reforma da Santa Casa de Misericórdia local.

A Câmara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a continuar auxiliando na despesa efetuadas com a reforma do prédio da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, adquirindo materiais, pagando (funcionários) digo operários, etc.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que se refere o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando está lei em vigor na data de 5 de março do corrente.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 9 de Março de 1.966

ass. José Goulart ass. Vicente Paulo Melo

Prefeito Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.